



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO
(Autoria do Poder Legislativo)



LEI N.º 3364, DE 22 DE JULHO DE 2008.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR UM LOCAL ADEQUADO PARA APREENDER ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir um local adequado para promover a apreensão de animais, bovinos, suínos, eqüinos, ovinos, caprinos e outros, que estiverem soltos nas vias públicas sem nenhum acompanhamento de seus proprietários.

Art. 2º Os animais que forem encontrados nas vias públicas sem acompanhamento de seus responsáveis serão levados pelo serviço da Prefeitura para o local público designado, podendo ser retirado por seus proprietários ou responsáveis.

Parágrafo único. Os animais que forem apreendidos por mais de uma vez pagarão multa de 05 (cinco) U.P.F.M. – Unidade Padrão Fiscal Municipal para a retirada do mesmo.

Art. 3º O departamento de Vigilância Sanitária ficará responsável pela fiscalização desta norma.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei através de Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 22 de julho, 120º da República.


BRAZ RESENDE
PREFEITO

Preto do Oeste - RO
Publicado em
22.07.08 a 12.08.08

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 1320, 08
de 22.07.08 a 12.08.08
Gerência de Pr. Arquivo Geral e Publicação

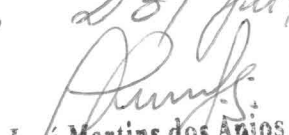
Garibaldi

A



Secretaria Legislativa:

Segue Lei Nº 1364 de 22.07/08,
para as anotações necessárias. -
Em, 23/Julho/2008. -


José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico
Port. 063/GPICMOPOIRO



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº. 246/GP/CMOPO/RO

DE 23 DE JULHO DE 2008.

Prezado Senhor,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo cópia da Lei nº. 1.364 de 22 de julho de 2008, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um local adequado para apreender animais e dá outras providências"*, para vosso conhecimento.

Sendo so para o momento subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Vereador - PPS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Recebido em
23/07/08

AO

ILMO. SENHOR

DR. CRISTIANO LOPES FERREIRA

MD. DELEGADO DA POLICIA CIVIL

NESTA.



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE – RO
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº. 247/GP/CMOPO/RO

DE 23 DE JULHO DE 2008.

Prezado Senhor,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo cópia da Lei nº. 1.364 de 22 de julho de 2008, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um local adequado para apreender animais e dá outras providências"*, para vosso conhecimento.

Sendo so para o momento subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA
Vereador - PPS
Vice-Presidente da Câmara Municipal

AO

ILMO. SENHOR

CAPITÃO AUREO CESAR SILVA

MD. COMANDANTE DA POLICIA MILITAR

NESTA.

RECEBOS
30708 Nizya
12:00 hrs



Estado de Rondônia
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE OUROPRETO DO OESTE - RO
Gabinete do Presidente



OFÍCIO Nº. 248/GP/CMOPO/RO

DE 23 DE JULHO DE 2008.

Prezado Senhor,

Com os nossos atenciosos cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo cópia da Lei nº. 1.364 de 22 de julho de 2008, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir um local adequado para apreender animais e dá outras providências"*, para vosso conhecimento.

Sendo so para o momento subscrevemo-nos com estima e apreço.

Atenciosamente,


FLÁVIO FARIAS DE ALMEIDA

Vereador - PPS

Vice-Presidente da Câmara Municipal

AO

EXMO. SR.

ALUILO DE OLIVEIRA LEITE

DD: PROMOTOR DE JUSTIÇA

NESTA.

Recibido em
23.07.08
Mere Cavalcante Vieira Silva
Téc. Adm./Chefe de Cartório
Cad. Nº 4254



A Gerência de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 242/08, contendo 18 (dezoito) folhas com Projeto de Lei nº 504/08, conferido com a Lei nº 1364 de 22 de julho de 2008, pela Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, para arquivamento desta Gerência.

Em: 31 de julho de 2008.



Maria Araújo de Oliveira Almeida
Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar